



PORTARIA N. 169/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional n. 2592, CPF sob o n. ***.732***-**, e-mail institucional obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **PETERSON ALVES CANDIDO ORZECOVSKI**, matrícula funcional n. 2593, e-mail obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de secretário adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.054/2024**, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de veículo tipo caminhão espargidor de asfalto, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n. 2619, e-mail institucional obras@canabravadonorte.org para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 2b2a6cdd-f4c3-47b9-8d8c-daa2e97bd0a1>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 169/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 169/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional n. 2592, CPF sob o n. ***.732***-**, e-mail institucional obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **PETERSON ALVES CANDIDO ORZECOVSKI**, matrícula funcional n. 2593, e-mail obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de secretário adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.054/2024**, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de veículo tipo caminhão espargidor de asfalto, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n. 2619, e-mail institucional obras@canabradonorte.org para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025.**QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. THIAGO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA DESIGNADO A SR. MATHEUS VIANA RODRIGUES, PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 30 DE JANEIRO DE 2025.

THIAGO DE FREITAS

PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 170/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 170/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional n. 2590, e-mail institucional assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **VANIA MARIA PEREIRA DE FARIA**, matrícula funcional n.2614, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n.3*****-1, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.494.***-**, com e-mail assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, para exercer a função da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.55,56/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de brindes para serem distribuídos nos eventos do município para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encami-



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 2b2a6cdd-f4c3-47b9-8dbc-daa2e7bd0a1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

